

# 2

## Metodologia

### 2.1. Metodologia de Planejamento

O planejamento da AUD é elaborado e executado tendo como base: a) o comando normativo do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; b) as orientações do Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors – IIA*) do Brasil; e c) o documento “Processo de Elaboração do Plano Diretor da AUD”, desenvolvido a partir do diagnóstico do IA-CM (Modelo de Capacidade e Maturidade da Auditoria Interna).

A Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020, na sua seção IV, estabelece as diretrizes para o processo de planejamento das unidades de auditoria interna dos órgãos do Poder Judiciário. O artigo 31 da norma em referência recomenda que sejam elaborados o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, a cada quatro anos, e o Plano Anual de Auditoria – PAA. Já o § 1º desse artigo define que esses planos devem ser submetidos à apreciação e aprovação do Presidente ou do Conselho, quando houver.

O IIA Brasil recomenda que o dirigente da Auditoria Interna estabeleça planos baseados em riscos e consistentes com os objetivos da organização, consoante item 2010 do Planejamento das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna.

O Processo de Elaboração do Plano Diretor define e detalha as fases e atividades que compõem o planejamento e resguardam a respectiva qualidade.

O Planejamento da atuação da Auditoria Interna do STJ se materializa em dois instrumentos de perspectivas temporais distintas:

- **Plano Diretor:** estabelece as diretrizes e respectivas metas para um ciclo de 4 (quatro) anos.
- **Plano Operacional:** estabelece o conjunto de ações de fiscalização e de gestão da secretaria para o período de 1 (um) ano.

Esse Plano Diretor compreende as iniciativas que a Secretaria de Auditoria Interna conduzirá no período de 2022 a 2025 para dar cumprimento aos objetivos definidos no seu Mapa Estratégico. Foi desenvolvido, observando as seguintes etapas:

